LEI Nº 4.835, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 12 / 12 / 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas autorizado a conceder **TÍTULOS DEFINITIVOS** de propriedade de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas, em favor de:

I- Antonio Ferreira Viana, brasileiro, casado, lavrador, RG nº 134.894-SSP/MA e CPF nº 090.248.592-04; endereço do terreno: Av. Fortaleza, Quadra 167, Lote 56, Bairro Rio Verde; Processo Administrativo nº 10.754;

II- Wiljeder de Sousa Cortes, brasileiro, divorciado, RG nº 1902173 SEGUP/PA e CPF 288.001.842-00; endereço do terreno: Rua "G", Quadra 56, Lote 28, Bairro União; Processo Administrativo nº 10.775.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas, 12 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal